



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE RESIDENTE REGULAR NO
ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO”
DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
Ano Letivo 2023**

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura de inscrições para as vagas no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí para o ingresso de Residentes Regulares, voltadas a estudantes com matrícula regular nos cursos do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios de análise da Sustenidos Organização Social de Cultura.

1. DOS FINS

1.1 A concessão de vagas no Alojamento tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de garantir e ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para estudantes em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.

1.2 As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados, bem como os direitos e deveres das pessoas residentes estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, disponível no endereço eletrônico: www.conservatoriodetatuí.org.br/alojamento.

1.3 Entende-se por RESIDENTES REGULARES todas as pessoas que, mediante aprovação neste processo seletivo, passarão a residir no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” pelo tempo em que estiverem vinculadas ao Conservatório de Tatuí.

2. DO DIREITO À VAGA NO ALOJAMENTO

2.1 Terão direito a residir no Alojamento do Conservatório de Tatuí, como Residentes Regulares, todas as pessoas estudantes e aprovadas no processo seletivo de concessão de vagas previsto neste edital.

2.2 O direito será garantido durante o período em que a pessoa estiver matriculada em qualquer um dos cursos regulares oferecidos pelo Conservatório de Tatuí e desde que esteja de acordo com os parâmetros socioeconômicos estabelecidos pela Sustenidos Organização Social de Cultura.

execução:

realização:

#SUSTENIDOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

2.3 Estudantes que, quando da data de sua formatura, ainda estiverem como residentes regulares do Alojamento, mas participando de atividades do Conservatório de Tatuí ainda em andamento (ex.: cursos livres, cursos de aperfeiçoamento, agenda de Bolsa Ofício ou Bolsa Performance, etc.), terão garantida sua permanência na moradia até 30 dias após a data de encerramento da respectiva atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo para vaga de Residente Regular no Alojamento do Conservatório de Tatuí, os estudantes que atenderem a todas as seguintes condições:

- I. Ter pelo menos 18 anos completos;
- II. Comprovar, por meio documental, a impossibilidade de sua permanência nas atividades do Conservatório de Tatuí sem o benefício da moradia e ter o perfil socioeconômico estabelecido pela Sustenidos Organização Social de Cultura.
- III. Ser estudante do Conservatório de Tatuí com matrícula regular comprovada.

4. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 09/01/2023 até as 23h59 do dia 19/01/2023. As inscrições recebidas após o prazo determinado serão desconsideradas.

4.2 O procedimento para realização das inscrições deve ser realizado de acordo com as seguintes orientações:

- Preenchimento do formulário de inscrição e questionário social pelo link: <https://forms.gle/QtEFvYtoobRf62G57>
- Entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 9). Os documentos devem ser enviados exclusivamente por e-mail, a saber:

Entrega eletrônica: a pessoa interessada deve enviar toda a documentação solicitada (Item 9 deste Edital). Os documentos devem ser escaneados em PDF ou fotografados em JPG, com excelente qualidade (resolução). Enviar para o endereço eletrônico: alojamento@conservatoriodetatuí.org.br. No “Assunto” do e-mail, deve ser escrito “VAGA ALOJAMENTO”.

4.3 Inscrições em que a documentação estiver incompleta e sem justificativa, conforme modelo, serão indeferidas (canceladas). A inscrição será válida somente para quem cumprir corretamente o procedimento indicado no item 4.2 e dentro do prazo estipulado (09/01 a 19/01/2023).

execução:

realização:

#SUSTENIDOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ATENÇÃO: E-mails recebidos após a data e o horário de encerramento das inscrições (prazo indicado neste Edital) e inscrições incompletas (sem a entrega dos documentos solicitados no Item 9) serão desconsiderados.

4.4 Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe Técnica Social pelo e-mail alojamento@conservatoriodetatuí.org.br ou pelo WhatsApp (15) 99721-9694 (A/C Maria). Horário de Atendimento: de segunda a quinta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.

5. DA SELEÇÃO PARA VAGA NO ALOJAMENTO

5.1 Nenhuma pessoa será admitida no Alojamento sem que tenha participado e tenha sido aprovada por esse processo seletivo.

5.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem na lista das pessoas classificadas e aprovadas, de acordo com análise realizada durante o processo de seleção.

5.3 Nenhum curso terá prioridade sobre outro. Os direitos e as oportunidades de ingresso serão os mesmos para qualquer estudante com matrícula regular no Conservatório de Tatuí, respeitando-se os critérios para admissão.

5.4 Após o cumprimento das exigências, será emitido o Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento (Anexo 6), que deve ser lido, assinado e entregue pela pessoa aprovada neste Processo Seletivo.

5.5 Caso o número de pessoas classificadas supere o número de vagas disponíveis no Alojamento, haverá uma lista de espera com as pessoas não contempladas na primeira chamada. Ao término do processo seletivo, se surgirem novas vagas, a Gerência Geral poderá autorizar o chamamento das pessoas na lista de espera, ou, na ausência desta, abertura de um novo processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023

Datas:	Procedimento:
09/01 a 19/01	Inscrição com preenchimento do Formulário e Questionário Social online e entrega da documentação exigida (item 9 deste Regulamento)
18/01 a 03/02	Período de entrevistas

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



08/02	Classificação e divulgação de resultado preliminar
09/02 e 10/02	Período de Recursos
13/02	Classificação e divulgação de resultado final
14/02 a 28/02	Assinatura do Termo de Responsabilidade do Uso do Alojamento, com a retirada das chaves

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Equipe Técnica Social avaliará o perfil socioeconômico das pessoas solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade no presente processo seletivo:

- Solicitantes com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo per capita (ou seja, até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa da família);
- Integrantes de população preta, parda ou indígena;
- Integrantes de população Trans e/ou Travesti;
- Pessoas com deficiências, mediante parecer emitido por profissional da saúde com habilitação adequada;
- Solicitantes em situação de violação de direitos;
- Solicitantes com dependentes (crianças de até 14 anos, pessoas com deficiência ou pessoas idosas)

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de desempate, o critério utilizado será o da maior distância (em quilômetros) entre a moradia da pessoa candidata e o Conservatório de Tatuí, somando-se a isso as dificuldades de acesso descritas e comprovadas pela documentação enviada.

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PESSOA CANDIDATA À VAGA NO ALOJAMENTO

9.1 Enviar cópias simples, frente e verso, dos seguintes documentos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição: <https://forms.gle/QtEFvYtoobRf62G57>;
- Declaração de auxílio financeiro para custear as despesas básicas de alimentação e higiene pessoal (**Anexo 1**);
- Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.);

- Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;
- Estudantes ou responsáveis casados(as) OU em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável;
- Certidão de óbito, nos casos necessários;
- Documentação oficial referente à guarda OU tutela de crianças e adolescentes sob responsabilidade da família;
- Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo 3**);
- Autodeclaração de pessoa Trans e/ou Travesti (**Anexo 4**);
- Declaração de próprio punho se a pessoa interessada for Pessoa com Deficiência (PCD) - especificando qual é a deficiência e comprovando com documentações médicas. Caso a condição impeça a declaração de próprio punho, será aceita declaração por escrito de representante legal da pessoa candidata;
- Cópia do comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos. No caso de familiares que exerçam atividade autônoma ou sejam profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários de conta corrente/poupança OU a declaração de imposto de renda, e preencher o **Anexo 1**.

OBS: Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses, estejam sem trabalho atualmente, no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.

- Cópia das 3 (três) últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome da pessoa interessada OU responsável legal;
- Comprovantes das condições de moradia: se financiada, a última prestação paga; se alugada, último comprovante de pagamento; se imóvel cedido, declaração conforme modelo (**Anexo 5**);
- Comprovantes de despesas permanentes do Grupo Familiar (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos);
- Estudantes ou responsáveis que possuem o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número (NIS);
- Mediante a impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá explicar seus motivos na declaração negativa de documentos (**Anexo 2**);

9.2 As pessoas candidatas serão convocadas para entrevista presencial ou virtual pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, na qual serão aferidas as declarações e informações prestadas. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma (Item 6).

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO PRESENTE EDITAL:

10.1 O presente edital refere-se a 05 (cinco) vagas disponíveis para estudantes Residentes Regulares no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

11. DO RESULTADO:

11.1 Os resultados serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí, no “Espaço do(a) Aluno(a)” - www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno.

12. DO RECURSO

12.1 Estudantes que participarem do Processo Seletivo para Concessão de Vaga no Alojamento cuja solicitação tenha sido indeferida poderão apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada. O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da Equipe Técnica Social.

12.2 Recursos devem ser enviados por e-mail, dentro do prazo estipulado no Cronograma exposto neste Edital (item 6) para o endereço eletrônico: alojamento@conservatoriodetatui.org.br. Escreva no campo “Assunto”: Recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, a vaga no Alojamento concedida, se comprovada má-fé nas informações.

13.2 O ato de inscrição gera a presunção de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

13.3 A avaliação da Equipe Técnica Social realizada neste processo seletivo terá validade durante o período de permanência do estudante matriculado no Conservatório de Tatuí, estando sua condição socioeconômica condizente com o propósito da concessão de vagas no Alojamento. A Gerência Geral do Conservatório, bem como a Equipe Técnica Social poderão, respectivamente, solicitar novos documentos e realizar uma nova análise dentro desse prazo, se julgarem necessário.

13.4 A não apresentação dos documentos, quando solicitados, ocasionará o indeferimento da inscrição no processo seletivo;

13.5 A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Regulamento, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

execução:

realização:

#SUSTENIDOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

13.6 As pessoas classificadas neste processo seletivo que ultrapassarem o número de vagas disponíveis ficarão em uma lista espera, cuja vigência será de até 06 (seis) meses e condicionada à disponibilidade de vagas. Ao longo destes 06 (seis) meses de vigência da lista de espera, se houver abertura de novas vagas originadas por formaturas, desistências, abandonos ou por motivos variados, as vagas remanescentes serão, então, disponibilizadas às pessoas que estiverem nesta lista de espera, seguindo a ordem de classificação da lista. Passado o prazo de vigência (06 meses), a lista de espera perderá a validade e a pessoa interessada deverá inscrever-se em novo processo seletivo.

13.7 Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e decididos pelas áreas responsáveis pela avaliação designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 09 de Janeiro de 2023.

Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, número do RG de nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: _____ sem registro em Carteira de Trabalho (CTPS) e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração mensal média nos últimos três (3) meses no valor de R\$ _____. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estou ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Vaga no Alojamento.

OU

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

() Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros no valor médio mensal de R\$ _____.

() Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros.

Ao assinalar **a segunda opção**, descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação, higiene pessoal, transporte, etc:

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, _____ de _____, 2023.

Assinatura da pessoa candidata



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, sob inscrição no RG/RNE de número _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados: _____

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, CPF nº: _____ e RG nº: _____,
residente e em domicílio em: _____

_____, estudante
do curso: _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital do processo seletivo para vaga no Alojamento do *CONSERVATÓRIO
DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ*, que sou uma pessoa (informe se preta,
parda ou indígena) _____ (se indígena, indicar
etnia).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultará na minha desclassificação no processo seletivo e na recusa ou cancelamento
da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS E/OU TRAVESTI

Eu (nome social), _____,
nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____, CPF nº:
_____ e RG nº: _____, com interesse em candidatar-
me para Vaga no Alojamento, declaro minha identidade Trans e/ou Travesti com o fim específico de
atender aos critérios de prioridade para pessoas Trans e/ou Travestis no presente Edital.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve
ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim
de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultará na minha desclassificação no processo seletivo e na recusa ou cancelamento
da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu (proprietário/a do imóvel), _____
_____, com inscrição no RG
nº _____, e no CPF nº _____, DECLARO, para fins
de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado na Rua/Avenida
_____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____
_____, para fins de residência, a (nome do/a estudante) _____
_____, com inscrição no RG
nº _____, e no CPF nº _____. Sendo de minha inteira
responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estou ciente de que a omissão ou a
apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Vaga no
Alojamento.

Tatuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa que cede o imóvel

execução:

realização:

#SUSTENIDOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Eu, _____,
RG/RNE: _____, natural de _____, nacionalidade _____, comprometo-me a ter ciência, respeitar e cumprir integralmente todos os termos constantes no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, bem como todas as normas legais, de boa convivência e de bons costumes, sob pena de sofrer as sanções previstas para cada ato. Recebi nesta data uma cópia do Regimento Interno do Alojamento.

Autorizo, desde já, a Sustenidos Organização Social de Cultura a confirmar a veracidade das informações por mim prestadas por todos os meios legais permitidos.

Estou ciente de que eventuais omissões dolosas ou declarações falsas serão civilmente e penalmente comunicadas às autoridades competentes.

Tatuí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa aprovada

execução:

realização:

#SUSTENIDOS

